

QUINTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº. 002/2020 – PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR

CONCURSO PÚBLICO GERAL

1.1. Esta Retificação nº. 05/2020 ao Edital nº. 002/2020-Prefeituras Municipais do Agreste Potiguar tem por objetivo estabelecer o Protocolo de Segurança Sanitária de Aplicação de Provas, em virtude das recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o distanciamento social, para mitigar a disseminação do Novo Coronavírus (SARS-Cov-2); além de excluir do concurso o **Cargo nº. 26 – Médico Veterinário (Secretaria Municipal de Agricultura) de Lagoa Salgada/RN** e promover outros ajustes no Edital regulador do certame. As alterações são as seguintes.

ALTERAÇÃO 1:

No Edital nº. 002/2020-Prefeituras/Câmara Municipais do Agreste Potiguar, no item 8.6 acrescente-se o subitem 8.6.1, com a seguinte redação:

8.6.1. Considerando a pandemia da Covid-19, a FUNCERN estabelece o PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS (Anexo V), com a devida previsão de procedimentos anteriores, concomitantes e posteriores ao momento da aplicação das provas. O referido Protocolo objetiva a proteção máxima possível para aplicação das provas do concurso, considerando a pandemia da Covid-19, compondo assim o Edital regulador do certame, vinculando candidatos, Prefeituras/Câmara e FUNCERN.

ALTERAÇÃO 2:

No Edital nº. 002/2020-Prefeituras/Câmara Municipais do Agreste Potiguar, acrescente-se o Anexo V – PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA DE APLICAÇÃO DE PROVAS, nos seguintes termos:



ANEXO V – PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

I. PROCEDIMENTO PRÉVIOS À APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 1) Os locais de provas terão os ambientes integralmente higienizados.
- 2) A formação de filas de entrada no estabelecimento de prova será devidamente orientada por Fiscais para que se respeite o distanciamento seguro entre os candidatos.
- 3) Os banheiros dos locais de provas serão totalmente limpos e desinfetados, deixando em plenas condições de utilização pelos candidatos com a devida segurança sanitária.
- 4) Será obrigatório o uso de máscaras antes, durante e depois da aplicação das provas (pelo menos até a evasão completa do local de prova), por todos os participantes do concurso, especialmente os candidatos.
- 5) Os Fiscais de Sala utilizarão a todo tempo máscaras e protetor *face shield*, considerando que em alguns momentos será impossível para o Fiscal manter o distanciamento necessário do candidato, em caso de esclarecimento de dúvida ou outro tipo de situação que careça de abordagem mais próxima.
- 6) Nos locais de uso coletivo, como banheiros, haverá disposição de orientações de procedimento para o candidato, prevendo a correta utilização dos ambientes e utensílios.

II. PROCEDIMENTOS DURANTE A APLICAÇÃO DA PROVAS

- 1) Dentro do estabelecimento de prova, objetivando evitar a aglomeração entre os candidatos, serão dadas as orientações necessárias para se observar o distanciamento mínimo nos locais onde os candidatos terão que formar filas para acessar as salas de provas.
- 2) Em todas as salas dos locais de provas serão disponibilizadas carteiras aos candidatos em número reduzido em relação à capacidade total de cada sala, as quais serão isoladas das demais, devidamente identificadas por meio de placas com a indicação de “USO PROIBIDO”. Será assim adotada uma proporcionalidade em função da sua área por metro quadrado (m²).
- 3) Objetivando atender às normas de prevenção e combate ao Novo Coronavírus não será permitido o uso de aparelhos de ar condicionado nos ambientes de realização das provas, salvo impossibilidade total.
- 4) Todas as portas e janelas dos locais de prova ficarão abertas durante a aplicação das provas, de modo a permitir que a ventilação no ambiente seja totalmente natural, salvo impossibilidade total.
- 5) Os banheiros dos locais de provas, durante a realização das provas, serão reiteradamente limpos e desinfetados em intervalos de 1 (uma) hora.
- 6) Em todas as salas estarão disponibilizados borrifadores, com álcool em gel e/ou líquido a 70°, para utilização pelos candidatos e fiscais.
- 7) Nos portões de acesso os candidatos terão as suas temperaturas aferidas através de leitura digital. Os candidatos cujas temperaturas estiverem acima de 37,7° (trinta e sete vírgula sete graus), após



dupla aferição em termômetros distintos, objetivando não perder a oportunidade de realizar o concurso público, deverão ser conduzidos a local especial de aplicação de prova, como medida protetiva em relação aos demais candidatos e à equipe de aplicação de provas.

8) Será obrigatório o uso de máscaras durante a realização do evento, por todos os participantes do concurso, especialmente os candidatos, que sem as quais não poderão ter acesso ao local de realização das provas e nem ter sua permanência garantida durante o concurso. Em caso de não utilização de máscara, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9) Os candidatos não utilizarão outras canetas a não ser as de próprio uso para aposição das assinaturas na “lista de presença”, no “termo de inviolabilidade dos pacotes de provas”, assim como no “termo atestando a regularidade do processo durante a aplicação das provas”.

10) Objetivando maior segurança, não será liberado o uso de bebedouros coletivos aos participantes do processo (candidatos e fiscais), de forma que – se for do interesse – o candidato poderá conduzir garrafa com água, para próprio consumo, desde que transparente e sem rótulo.

11) Para adentrar à sala de prova, o candidato informará seu nome ao Fiscal de Sala responsável pela averiguação da identificação civil e imediatamente e entrará na sala. Após acomodado o candidato, em momento subsequente, será abordado, quando deverá retirar momentaneamente a máscara para a devida identificação e recoloca-la em seguida, tão logo o Fiscal confirme a conclusão do procedimento identificativo.

III. PROCEDIMENTOS APÓS A APLICAÇÃO DAS PROVAS

1) Encerradas as provas, o candidato entregará o material de prova ao Fiscal e se encaminhará para a saída da sala, momento no qual novamente será submetido à higienização das mãos por meio de álcool em gel e/ou líquido a 70°.

2) Após a saída da sala de prova, o candidato será imediatamente conduzido à saída do local de prova. A medida visa evitar a formação de aglomerações dentro do local de prova.

3) Encerrada a aplicação das provas, os Fiscais deverão entregar todo o respectivo material à Coordenação, procedimento este que será precedido necessariamente de higienização das mãos dos Fiscais e dos representantes da Coordenação.

ALTERAÇÃO 3:

Do Edital nº. 002/2020-Prefeituras/Câmara Municipais do Agreste Potiguar exclua-se o Cargo nº. 26 – Médico Veterinário (Secretaria Municipal de Agricultura) de Lagoa Salgada/RN, de forma que os valores pagos a título de taxa de inscrição serão devidamente ressarcidos aos 21 (vinte e um) candidatos inscritos para o mencionado cargo.



ALTERAÇÃO 4:

No Edital nº. 002/2020-Prefeituras/Câmara Municipais do Agreste Potiguar, no Anexo II – Conteúdo Programático, onde se lê “Auxiliar Administrativo / Assistente Administrativo”, leia-se “Auxiliar Administrativo / Agente Administrativo”.

ALTERAÇÃO 5:

No Edital nº. 002/2020-Prefeituras/Câmara Municipais do Agreste Potiguar, o item 8.1, “i” contém equívoco na soma dos pontos, sendo retificada a soma, de modo que o item passa a vigor com a seguinte redação:

i) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **NÍVEL MÉDIO DE MONTE ALEGRE/RN**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 07 (sete) questões de Informática, 03 (três) questões de Conhecimentos Gerais do Município e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE MONTE ALEGRE/RN (Cargos nº. 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 71)	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,00
	INFORMÁTICA	07	Questões de N°. 11 a 17 = 28,00 pontos (4,00 cada)	28,00
	CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO	03	Questões de N°. 18 a 20 = 12,00 pontos (4,00 cada)	12,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de N°. 21 a 30 = 40,00 pontos (4,00 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	120,00

1.2. Com a publicação desta Retificação nº. 005/2020 pelas Prefeituras/Câmara Municipais em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO nº. 002/2020- Prefeituras / Câmara Municipais do Agreste Potiguar em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

Monte Alegre/RN, 30 de outubro de 2020.
(Data da publicação da Retificação nº. 05/2020)

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município de Monte Alegre/RN

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito do Município de
São José de Mipibu/RN

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito do Município de Brejinho/RN

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito do Município de Vera Cruz/RN

JEAN PÓGGIO NERINO
Presidente da Câmara Municipal de
São José de Mipibu/RN